



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº 610/2004 DE 04/11/2004 =

SÚMULA: Nomeia os membros componentes da **COMISSÃO EXECUTIVA E DOS GRUPOS DE TRABALHO**, com vistas à elaboração do **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para a década de 2005 a 2015 e dá outras providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, em conjunto com o Diretor do Departamento Municipal de Educação, considerando:

- os preceitos de artigo 214, da Constituição Federal e do artigo 180, da Constituição Estadual do Paraná;
- as disposições da Lei 9394/96, artigo 9º, item I;
- a determinação do art. 2º, da Lei Federal nº 10.172/01;
- o disposto no art. 151, incisos I a VII, da Lei Orgânica do Município;
- a tradição do Município de Ibaíti de promover planejamento de ações educativas, com metas a serem atingidas a curto e médio prazo, uma vez que considera a educação como o meio mais eficiente para se alcançar o desenvolvimento sustentado, com justiça social;
- que a convocação da sociedade ibaitiense para a elaboração conjunta do Plano Municipal da Educação para os próximos dez anos (2005 -2015), contribui para a busca da qualidade dos serviços educacionais e promove o comprometimento da coletividade, juntamente com os órgãos públicos e provados, com a promoção de programas eficazes que visem à educação para todos,

DECRETA

Artigo 1.º) - Ficam nomeados os membros para comporem a Comissão Executiva e dos Grupos de Trabalho, encarregados, juntamente com setores representativos da sociedade ibaitiense, da elaboração do Plano Municipal de Educação – PME .

Artigo 2º) - Para a elaboração do Plano Municipal para a próxima década, integrarão, obrigatoriamente os Grupos de Trabalho, profissionais da educação e integrantes dos setores representativos da sociedade, com ou sem vínculo empregatício com o Município, o Estado ou a União, através de trabalho social voluntário, definido pela Comissão Executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Artigo 3º) - A Comissão Executiva, encarregada de coordenar as ações conducentes à elaboração do Plano Municipal de Educação, será composto pelos seguintes membros:

Presidente –	Luiz Gonzaga Pinto Diretor do Departamento Municipal de Educação
Vice-Presidente –	Cleuza Zanineti Araújo de Melo Supervisora
Secretária Executiva –	Josefa Aparecida Keller Secretária
Assessoras Técnicas –	Claudinéia Pereira Auxiliar Administrativo Maria Angelina Pereira Mostachio Martin Supervisora

Artigo 4º) - Os Grupos de Trabalho – GTs, encarregados de promover o levantamento de dados, as propostas de cada área, efetuar sua tabulação e seleção, com vistas a subsidiar a elaboração do diagnóstico da realidade educacional do Município, propor diretrizes e eleger metas para a próxima década, serão compostos pelos seguintes membros:

GT 1: Educação Infantil

- Andréa Carlos Dias
- Silmara Cristina da Silva Bueno
- Walquiria Maria Loiola Ribeiro

GT 2: Ensino Fundamental

- Rosane Aparecida Sousa dos Santos
- Luiz Gonzaga de Melo

GT 3: Ensino Médio

- Neuza K. Louzano
- Sandra Mara da Silva
- Mirian Silva Souza

GT 4: Educação Especial

- Simone Medeiros Simões Nascimento
- Cleuza Zanineti Araújo de Melo
- Elizete Correa do Prado

GT 5: Educação de Jovens e Adultos

- Maria Helena de Oliveira Cácia
- Martha Virginea Machado Klein



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

GT 6: Educação Profissional e Superior

- Creuza da Costa Mendes
- Fabiane de Oliveira Melo
- Noeli Justina Maliska Zmijevski

GT 7: Formação dos Profissionais e Valorização do Magistério

- Marinilda Conceição Costa
- Sinésio Pereira Chueiri
- Edinéia Fortunato Ferreira Fadel

GT 8: Financiamento e Gestão da Educação

- Vera Isabel Pereira Pimentel
- Edemir Carneiro Gomes
- Maurílio Miguel Carneiro

GT 9: Educação à Distância e Novas Tecnologias

- Roseli Aparecida de Oliveira
- Terezinha Blanco Correa

Artigo 5º) - A designação da Comissão Executiva – CE e dos Grupos de Trabalho – GTs tem caráter temporário, perdendo seu efeito legal em 31 de dezembro de 2004.

Artigo 6º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/10/2004, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,
aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro (04/11/2004).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


LUIZ GONZAGA PINTO
Diretor do Departamento Municipal de Educação